



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL: (12) 3671-7000  
e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021  
EDITAL Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 06/2021**

**PARECER - IMPUGNAÇÃO**

Fora encaminhada impugnação a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 06/2021, EDITAL Nº 06/2021, cujo o procedimento licitatório citado tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO VERDE PERTO", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 049/2016.

**I - ADMISSIBILIDADE**

Assim dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. [...] § 2º O Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Em simetria a referida norma, estabeleceu-se no item 20 e nos subitens subsequentes do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 que:

20.1 - Eventuais impugnações ao presente Instrumento deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal, com endereço citado no Cabeçalho, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min.

20.1.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, nos termos do art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

20.1.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL: (12) 3671-7000  
e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Destarte, a empresa impugnante protocolou sua petição nesta Prefeitura Municipal, sob o Protocolo nº 0383/2021, em 18 de fevereiro de 2021, bem como encaminhou sua petição, via e-mail, nessa mesma data, portanto, dentro do prazo legal.

Trata-se, pois, de impugnação tempestiva.

Passemos as análises das irregularidades apontadas pela impugnante:

### *Impugnação de Edital*

*"A empresa....., sediada à ....., ... Salas ... e ..., ..... cidade SJCampos/SP, Cep:....., inscrita no CNPJ sob nº .....representada pelo seu diretor, Sr. ...., vem através desta solicitar impugnação do edital em epigrafe para que se atualize a planilha orçamentária desta licitação, pois esta douta comissão está utilizando planilha de orçamento defasado (CPOS Boletim n.º 174), datada de 01/11/2018, visto que deve-se utilizar a versão mais recente (CPOS Boletim n.º 180), data de 01/11/2020, 2 anos de diferença.*

*Primeiramente é indevido a utilização de orçamentos defasados a mais de 6 meses, sendo ainda que as empresas licitantes terão prejuízos à aferição da fidedignidade e ao adequado dimensionamento dos custos reais envolvidos.*

*Enfatizamos ainda que no ano de 2020, devido a pandemia, houve um período atípico no mercado de insumos em que os itens mais relevantes desta licitação quase que duplicaram de valor, segue um exemplo em anexo:*

*item 3.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura, 23.500 kg. Preço unitário por kg = R\$ 15,83*

*A planilha orçamentária está pagando R\$ 15,83 por kg de aço para a execução total da passarela, incluindo material e mão-de-obra, sendo que apenas para comprar o insumo o custo está numa média de R\$ 11,25/kg (orçamentos em anexo).*

*Lembramos aqui que esse valor de R\$ 11,25/kg é apenas o valor do aço, sem incluir a mão-de-obra, encargos, impostos e lucro sobre a atividade.*

*Ressaltamos e solicitamos que esta licitação seja cancelada e corrigida a planilha orçamentária com a versão mais atualizada.*

*Sem mais, pedimos deferimento da solicitação.*

*São Luiz do Paraitinga, 18 de Fevereiro de 2021."*



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL: (12) 3671-7000  
e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

### **II - EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO OFERTADA ESCLARECEMOS:**

Os recursos para a execução desse objeto são oriundos do **CONVÊNIO 049/2016** assinado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - DADETUR, o qual foi ajustado em 2018 de acordo com o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, disponível para consulta na documentação ofertada no site desta Prefeitura juntamente com os demais anexos pertinentes a Tomada de Preços 01/2021.

Neste viés, pelos motivos supramencionados o valor da obra não pode ser realinhado pelo CONVÊNIO 049/2016, o qual é custeado em 100% pelo Governo Estadual, dessa forma ficando impossibilitado o Município em realizar readequações sobre o montante disponibilizado para a execução do objeto em questão.

Por todo exposto, opino pelo indeferimento da Impugnação proposta.

São Luiz do Paraitinga, 19 de fevereiro de 2021.

**Anderson Carlos de Aguiar**  
Diretor de Licitações e Contratos

**Célia Regina Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos